

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1378/94
Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata Reunião da Comissão de Legislação – Março/2022

1 Ata da reunião da Comissão de Legislação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS,
2 realizada de forma presencial no dia 03 de março de 2022, as 09h no auditório da sede do CMAS, sito a
3 Rua XV de novembro - 183, com a presença de conselheiros conforme lista abaixo, da secretaria executiva
4 Sra. Maria Elaine Haiek e da Tainara Garrido Padula - SEATAC:

COMISSÃO - LEGISLAÇÃO	GOVERNO	O. SOCIAL	TRABALHADOR	USUÁRIO
Itiel Pereira de Araújo Filho - SEFIN	P	***	***	***
Pró Viver – Fernanda Souza	***	JUST.	***	***
Lar das Moças Cegas – Milene Carvalho	***	JUST.	***	***
Ed. Santista - Fernanda Bernadete Rosin Braga	***	P	***	***
Lar Evangélico de Amparo a Velhice – Kelly C. Veiga	***	P	***	***
Soc. São Vicente de Paulo – Ana Cristina Pereira	**	P	***	***
Cintia Gonçalves	***	***	P	***
Euzeni Silva	***	***	***	F
TOTAL	1	5	1	1

5 A reunião iniciou as nove horas e dez minutos, em segunda chamada. Como primeiro item de
6 pauta, a Sra. Kelly se colocou à disposição para ser a coordenadora do colegiado, sendo
7 aprovado por todos presentes. Como segundo item de pauta, foi realizada a leitura do processo
8 de minuta da Lei do SUAS do Município de Santos (Processo 87962/2019-58). Após uma breve
9 leitura de todos conselheiros presentes, Sr. Itiel solicitou a digitalização a partir da Declaração de
10 Impacto financeiro, página 144 do processo, visto que gostaria de obter maior entendimento a
11 respeito do assunto. Sra. Tainara coloca que o processo se encontra “interrompido” devido a
12 justificativa da PROJUR de que vincular 5% do orçamento anual para a Assistência Social é
13 inconstitucional e que na gestão passada os conselheiros gostariam de contratar um advogado
14 particular para avaliar a resposta da PROJUR. Sra. Elaine faz um breve resumo a respeito do
15 histórico deste processo, colocando que desde 2001 luta-se pelos 5%, porém não existe uma
16 justificativa plausível desta porcentagem pois não há na Secretaria de Desenvolvimento Social o
17 custo global da Assistência Social no município. Sra. Kelly coloca que a Assistência Social ainda é
18 “invisível” e só quem trabalha relações sociais e familiares percebe as reais necessidades
19 humanitárias. Existe muita dificuldade de entendimento do que é Assistência Social, associando-
20 se erroneamente a distribuição de cestas básica. Os conselheiros irão avaliar o processo e fazer
21 suas colocações na próxima reunião. Como terceiro item de pauta, Sra. Elaine coloca sobre a
22 alteração de alguns itens do regimento interno do CMAS. Os conselheiros irão fazer a leitura e na
23 próxima reunião trazer propostas de alterações. Por fim, Sra. Cintia ficou à disposição para
24 elaboração da ata com o auxílio da Sra. Tainara.

25
26
27
28
29

Tainara Garrido Padula
Secretária Executiva - CMAS